



**MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ**  
RUA BENEDITO BRITO, 400, CENTRO  
06.554.323/0001-03 Exercicio: 2017

**DECRETO Nº 4, DE 01 DE ABRIL DE 2017 - LEI N.66***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$205.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		205.000,00
02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
172	10.303.0204.2051.0000 3.1.90.11.00 010 300 000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SAÚDE SAÚDE
		200.000,00 F.R. Grupo: 0 010 02
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
211	27.812.0707.2059.0000 3.3.90.31.00 001 110 000	REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E RECURSOS PRÓPRIOS GERAL- Convenios/entidades/fundos
		5.000,00 F.R.: 0 001 0C

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
163	10.302.0210.2048.0000 3.1.90.13.00 010 300 000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE OBRIGACOES PATRONAIS SAÚDE SAÚDE
		-100.000,00 F.R. Grupo: 0 010 02
166	10.302.0210.2048.0000 3.3.90.30.00 010 300 000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MATERIAL DE CONSUMO SAÚDE SAÚDE
		-20.000,00 F.R. Grupo: 0 010 02
167	10.302.0210.2048.0000 3.3.90.32.00 010 300 000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita SAÚDE SAÚDE
		-10.000,00 F.R. Grupo: 0 010 02

**DECRETO Nº 4, DE 01 DE ABRIL DE 2017 - LEI N.66**

02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
169	10.302.0210.2048.0000 3.3.90.39.00 010 300 000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SAÚDE SAÚDE
		-20.000,00 F.R. Grupo: 0 010 02
173	10.303.0204.2051.0000 3.3.90.36.00 010 300 000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA SAÚDE SAÚDE
		-30.000,00 F.R. Grupo: 0 010 02
177	10.303.0204.2053.0000 3.3.90.30.00 010 300 000	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL - PSB MATERIAL DE CONSUMO SAÚDE SAÚDE
		-10.000,00 F.R. Grupo: 0 010 02
185	10.305.0204.2055.0000 3.3.90.30.00 010 300 000	MANUTENCAO DA ERRAD. CONTROLE DE DOENÇAS - ECD/PII MATERIAL DE CONSUMO SAÚDE SAÚDE
		-10.000,00 F.R. Grupo: 0 010 02
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
210	27.812.0707.2059.0000 3.3.90.30.00 001 110 000	REALIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS PRÓPRIOS GERAL- Convenios/entidades/fundos
		-5.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C

**Anulação (-) -205.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALTO LONGÁ, 01 de abril de 2017

HENRIQUE CESAR S. DE AREA LEAO  
PREFEITO MUNICIPAL**Palácio das Nascentes**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

PROCESSO Nº 044/2017

PROCEDIMENTO Nº 011/2017 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 011/2017

**CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES:** 10:00 horas, do dia 30.06.2017, na sede da CPL.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Material de expediente, Material de limpeza e Material pedagógico para a Prefeitura Municipal de Alto Longá - PI, como o valor estimado em R\$ 1.413.395,00 (um milhão quatrocentos e treze mil trezentos e noventa e cinco reais).

**FONTE DE RECURSO:** FPM / FME / FUNDEB / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.

**CÓPIA COMPLETA DO EDITAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Longá - PI, na Rua Benedito Brito, 400, Centro, Alto Longá - PI.

Alto Longá - PI, 19 de junho de 2017.

Noelma Maria da Silva Soares  
PregoeiraESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGESPROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017  
De 25 de maio de 2017.

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADÃO JULIOBORGENSE AO ILUSTRE SENHOR, ISMAEL VERÍSSIMO DOS SANTOS.

No uso das atribuições que me são conferidas por Lei, proponho para deliberação desse Augusto Plenário e a Câmara decreta o seguinte:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Julioborgense ao Ilustre Senhor, Pastor Ismael Veríssimo dos Santos que, morando Nessa Cidade quando ainda pelo seu nascedouro, contribuiu grandemente para a organização do recém criado Município, atuando sobretudo na redação de documentos oficiais para o bom andamento da municipalidade.

Artigo 2º - A honraria de que trata o Artigo anterior será conferida em Sessão Solene a ser convocada especialmente para esse fim.

Artigo 3º - Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atenciosamente: Vereador Clemilson Barbosa Dias.

(Continua na próxima página)